



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO VEREADOR GION FLOR COLO

Nº 0605102/2021

EM 19/05/2021

Ofício nº 000.028/2021/GB

Mesquita-RJ, 19 de Maio de 2021

De: Vereador **GION FLOR**
Para: Prefeito **JORGE MIRANDA**

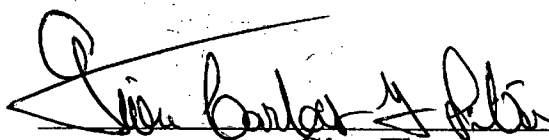
Indicação Legislativa Art. 155 e 156 – Regimento Interno

Indico ao excelentíssimo prefeito do município de Mesquita, Jorge Miranda, a criação de vagas de estacionamento à 45°, na Av. Gov. Celso Peçanha e na Rua Itaparica, próximas à praça Pindorama.

Justificativa: Os locais são utilizados de forma irregular pelos motoristas, pois não há regulamentação e existem poucas vagas no local afim de atenderem munícipes que vão resolver seus problemas na casa lotérica, no mercado ou nas farmácias existentes no local.

Desde já agradecemos pela atenção e colaboração de nosso excelentíssimo prefeito.

Respeitosamente,


Gion Flor
Vereador